



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº. 967/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **INSTITUIR O PROGRAMA REMÉDIO EM CASA.**

Justificativa

Essa indicação tem como finalidade, melhorar e garantir o acesso mais efetivo, dos munícipes, aos medicamentos, e organizar a assistência farmacêutica das pessoas que fazem uso de remédios contínuos, as quais, em sua maioria, têm mobilidade nula ou reduzida, como é o caso dos acamados, idosos, cadeirantes, entre outros que, em decorrência de seu estado de saúde debilitado, quer seja pela própria doença, pela idade ou pela situação financeira, enfrentam problemas e encontram dificuldades na adesão e na continuidade de seu tratamento médico. Os medicamentos são produtos fundamentais para a resolutividade das ações em saúde. Essa indicação, proporcionará comodidade e conforto aos usuários da saúde pública de nosso Município, assegurando o acesso dos pacientes aos medicamentos que tanto necessitam, todos os meses, sem se preocuparem em ir até um posto, para buscá-los. Em contrapartida, além de desafogar os postos de saúde do Município, passando a ter maior controle da distribuição desses remédios e evitando o desperdício e o perecimento dos mesmos. Esse Programa, portanto, contribuirá para mais um avanço da área da saúde, em nossa cidade, sendo mais uma ação para melhorar a vida das pessoas. Nossa proposta não é inédita, uma vez que esse tipo de programa já é adotado por diversos Municípios de nosso país, tais como São Paulo, Rio de Janeiro, Florianópolis, Campinas e Marabá.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2025.

Claudio Miranda de Paula
Vereador-autor